

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente PAC é a contratação de empresa especializada na confecção de certificados, com pasta, para o Evento dos Remidos 2026, que ocorrerá em 15/10/2026 no Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul (CRO/RS), conforme discriminação a seguir.

2. Justificativa Pública

2.1. O CRO/RS é uma autarquia federal, instituída pela Lei nº 4.324/64, e tem como função primordial a fiscalização do exercício profissional dos inscritos, seja pessoa física ou jurídica, também detendo outras atribuições. Nesse sentido, A aquisição de certificados para o evento de celebração dos profissionais remidos do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul (CRO/RS) é uma medida de gestão estratégica que visa a otimização de recursos públicos, mantendo a qualidade e o reconhecimento do evento.

2.2. Tradicionalmente, a homenagem era realizada com a entrega de placas personalizadas. Essa prática, embora valorosa, implicava em custos significativamente altos, especialmente por serem produzidas por uma empresa contratada, e não diretamente com um fornecedor, elevando o preço final por unidade.

2.3. A substituição das placas por certificados de homenagem representa uma alternativa economicamente mais viável e igualmente digna. A impressão e a aquisição de certificados têm um custo consideravelmente inferior, permitindo uma redução substancial nas despesas do evento sem comprometer o seu propósito principal: o reconhecimento da contribuição dos profissionais remidos à odontologia gaúcha.

2.4. Essa mudança reflete o compromisso com a eficiência e a responsabilidade na aplicação do dinheiro público, garantindo que o evento continue a ser um marco de valorização profissional, mas de forma mais sustentável e alinhada às boas práticas de gestão financeira..

3. Descrição dos Itens e Serviços a Serem Fornecidos

3.1.

Item	Descrição	Un.	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificados 21x29,7cm, 4x1 cores em Couche Fosco 300g. Com 1 Prova Digital.	Un.	118		
2	CAPAS CERTIFICADOS 46x31,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 300g. Com 1 Prova Digital. Prolam Soft Touch, Número de lados 2, Estampa	Un.	118		
Valor Total Global					R\$ -

3.2. A cor da Capa dos Certificados deverá ser cor grená (o código hexadecimal (HEX) da cor grená é #800020).

3.3. O prazo de entrega é até 13/10/2026.

3.4. A listagem com os nomes dos profissionais Remidos será entregue após a assinatura da ordem de Compra.

3.5. No anexo I consta o modelo de certificado a ser impresso, assim como modelo das capas.

3.6. Estão inclusos na compra dos objetos o transporte (frete).

3.7. Local de entrega:

3.7.1. Os materiais deverão ser entregues no horário de 08h30min às 17h, de segunda à sexta- feira, exceto feriados, no Almoxarifado da Sede do Conselho Regional de Odontologia do RS, localizado na Rua Vasco da Gama, 720, Porto Alegre/RS, CEP: 90.420-110, mediante agendamento antecipado. Telefone: (51) 3026.1700.

3.8. No caso de recebimento de produto com vício ou defeito o produto fornecido deve ser novo, de primeiro uso.

3.9. Termo de Recebimento Provisório, na entrega do produto, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4. Das Obrigações da Empresa Contratada

4.1. Será responsabilidade da empresa contratada o seguinte:

4.1.1. Comunicar ao CRO/RS, em até 01 (um) dia útil antes do prazo estabelecido para entrega, a ocorrência de razões que impossibilitem o cumprimento da obrigação, razões essas que serão devidamente avaliadas pelo Conselho Federal de Odontologia.

4.1.2. Fornecer, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito funcionamento do mobiliário.

4.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar certificado de garantia dos produtos de 01 (um) ano, no mínimo, contados da entrega.

4.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

4.1.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, mormente as certidões negativas, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CRO/RS, durante a vigência do contrato/ordem de serviço.

4.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ordem de serviço, sem prévia e expressa anuência do CRO/RS.

4.1.7. Não caucionar ou utilizar o contrato/ordem de serviço para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CRO/RS.

4.1.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas quanto aos serviços contratados.

4.1.9. Prestar esclarecimentos ao CRO/RS sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

4.1.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços.

4.1.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato/ordem de serviço, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pelo Contratante.

4.1.12. Quando da assinatura do contrato/ordem de serviço, disponibilizar para o CRO/RS todos os meios de contatos existentes, tais como: nome da pessoa para contato, endereço, e-mail, telefone e fax.

4.1.13. Quando da assinatura do contrato/ordem de serviço, indicar 1 (um) profissional de seu quadro funcional, para ser o responsável junto ao CRO/RS para responder pela correta execução dos serviços.

4.1.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outro necessário, dos seus funcionários que prestarão os serviços contratados.

4.1.15. Na forma prevista da Lei nº 14.133/21, a empresa contratada fica obrigada a aceitar acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto e preço ofertado.

4.1.16. Devem ser atendidos, sempre que possível, os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na IN no. 1 de 19 de janeiro de 2010:

- a) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*
- b) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;*
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;*
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

5. Das Obrigações do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

5.1. Será responsabilidade do CRO/RS, representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta contratação:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da proposta e da assinatura do contrato/ordem de serviço.

5.1.2. Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora no local de entrega dos produtos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

5.1.3. Rejeitar as propostas cujas especificações dos serviços não atendam aos requisitos mínimos constantes do objeto deste Termo de Referência e solicitar a sua imediata substituição.

5.1.4. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência.

5.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

5.1.6. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, independentemente da fiscalização realizada pela CONTRATADA, responsável pela correta execução dos serviços.

5.1.7. Efetuar o pagamento de sua obrigação na data de vencimento.

5.1.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, quando for o caso.

5.1.9. Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato/ordem de serviço, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso de a CONTRATADA desatender tais requisitos.

5.1.10. Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.1.11. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, após aceitação e recebimento definitivo.

6. Do reajuste

6.1. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato/ordem de serviço.

7. Da Vigência

7.1. A vigência do contrato/ordem de serviço será de 60 (sessenta) dias, iniciando na data de sua assinatura.

8. Do pagamento

8.1. Em se tratando de empresa, deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do CRO-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em duas (2) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura a descrição

do objeto, o número da Ordem de Compra/Serviço, quando for o caso, o número da Nota de Empenho e o número da conta bancária da Contratada, acompanhadas de declaração de optante ou não pelo simples, para depósito do pagamento.

8.2. O pagamento será feito pelo Contratante em até 30 (trinta) dias da data do protocolo da Nota Fiscal citada na Tesouraria do CRO/RS por parte da Contratada, podendo o protocolo em questão ocorrer a partir do término da execução da instalação de todo o mobiliário e o devido atesto do Fiscal do Contrato.

8.3. Na hipótese de a Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela Tesouraria, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que o Contratante terá o prazo de cinco (5) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento.

8.4. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado o cumprimento da obrigação pela autoridade competente.

8.5. O pagamento somente poderá ser efetuado se a contratada estiver em situação fiscal regular.

8.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

8.7. A empresa contratada deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre o fornecimento do produto, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei 9.430/96, Lei 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº. 12.207/11 e instrução normativa nº. 1234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CRO-RS, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

V = valor a ser pago

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2026.

Débora Possebon C. Figueiredo
Chefe da Divisão Contábil do CRO/RS



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, CRO/RS
PORTO ALEGRE/RS.

Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de certificados, com pasta, para o Evento dos Remidos 2026, que ocorrerá em 15/10/2026 no Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul (CRO/RS).

Empresa/Razão social:			
Nome fantasia:			
CNPJ:			
Endereço completo:			
Telefones:			
E-mail:			
Dados bancários:	Banco:	Agência nº:	Conta nº:
Representante legal:			

Item	Descrição	Un.	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificados 21x29,7cm, 4x1 cores em Couche Fosco 300g. Com 1 Prova Digital.	Un.	118		
2	CAPAS CERTIFICADOS 46x31,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 300g. Com 1 Prova Digital. Prolam Soft Touch, Número de lados 2, Estampa	Un.	118		
Valor Total Global					R\$ -

Estão inclusos nos preços, que serão fixos e irrevogáveis, todos os tributos incidentes, inclusive os tributos que devem ser retidos no faturamento por parte do CRO/RS, bem como todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, assim como lucro, frete e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Declaramos que o objeto ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____
(no mínimo, 60 - sessenta - dias).

CIDADE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II – FOTO ILUSTRATIVA DO MODELO A SER CONFECCIONADO

